

# MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA - MG

PREFEITURA - PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 1  
TELEFAX: (35) 3286-1200 - CEP 37134-000 - MINAS GERAIS

## **Lei nº 1.317, de 22 de julho de 2022**

**"AUTORIZA MAJORAR EM MAIS 18% (dezoito por cento) O LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Povo do Município de Divisa Nova, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei:


**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a majorar em mais 18% (dezoito por cento) o limite previsto no Art. 4º da Lei Municipal nº 1.298 de 08 de novembro de 2021, para abertura de créditos suplementares no ano de 2022, visando atender a contabilização de despesas do Município de Divisa Nova.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado com a majoração de mais 18% (dezoito por cento), passa o percentual a ser de 38% (trinta e cinco por cento), alterando o limite previsto no Art. 24º § 2º da LDO nº 1.274/2021 de 02 de junho de 2021 e Art. 4º da Lei 1.298/2021 de 08 de novembro de 2021 - LOA, visando atender a contabilização das despesas do Município de Divisa Nova.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

***Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.***

Divisa Nova, 22 de julho de 2022

  
Vanderlei Carlos Machado  
Prefeito em exercício

